



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 22 DE 13 DE MARÇO DE 2015.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 81 do Regimento Interno do CNMP,

Considerando a decisão de instauração da **Sindicância nº 968/2011-05**; a Portaria nº 190 de 27.11.2014 (Publicada no DOU nº 231, de 28 de novembro de 2014, pág. 74, seção 2), que instaurou e requisitou membro auxiliar para atuar nos autos do procedimento; e a Portaria nº 12, de 10 de fevereiro de 2015 (DOU nº 31 de 13/02/2015, pág. 54, seção 2), que, por último, prorrogou por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Considerando que o mencionado Presidente solicitou prorrogação do prazo para o término dos trabalhos,

RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 13/03/2015, o prazo para conclusão da citada Sindicância.

Publique-se.


ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no DOU nº 51
de 17/03/2015
Pág. 53 / seção 2


Marcos Vinicius Lopes
Téc. Administrativo
Matrícula: 20000